



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 995, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

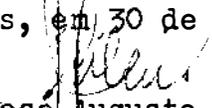
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigência até 31-12-1963, um crédito especial de R\$ 57.787,50 (cincoenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

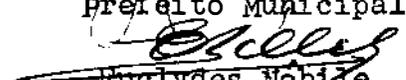
§ - único - Este crédito se destina ao pagamento de licença-prêmio a que fez jus o servidor municipal Astrogildo Piedade, conforme consta do Processo nº 25.950, de 6.2.1961.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

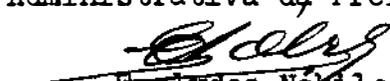
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1962


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de novembro de 1962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*